



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 097, DE 19/09/1983.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Sumidouro autorizado a assinar Convênio Especial de Cooperação e Assistência Técnica com o Estado do Rio de Janeiro, através do Departamento de Estradas de Rodagens, autarquia estadual vinculada à Secretaria de Estado de Transportes, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

Art. 2º O Convênio terá por objeto a execução de serviços de construção, conservação e melhoramentos das vias integrantes do Plano Rodoviário Municipal; a prestação de serviços de interesse comunitário e a orientação e assessoramento técnico na aplicação dos recursos orçamentários municipais e os do Fundo Rodoviário Nacional, destinados à execução de serviços e obras rodoviárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 19 de setembro de 1983.

PEDRO RODRIGUES GOMES
- Prefeito -